

PORTARIA Nº 52/2017

De 03 de julho de 2017.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio do Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 10/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à Segurada **LINDOMAR GONZAGA DE MENEZES**, professora 02, nível VIII, faixa símbolo PEB2-IV-ESP, classe Especialização, ref. C, hora/aula 200h, matrícula nº. 1309, vinculada à Secretaria de Educação deste Município, portadora do CPF nº. 289.550.994-87, RG 1.852.072 SSP/PE e do PIS nº 1.700.611.015.5, com fundamento no **art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 52, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 03 de julho de 2017.


JOSE VICTOR CAVALCANTI CAMPOS
Gerente de Previdência